

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 - FMS

No dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2023, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, com sede na Rua Raul de Macedo, s/n, Casa 2, Lote 10, N. Sr.ª da Lapa, Silva Jardim/RJ, CEP 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.535.426/0001-27, neste ato representada pela Sr.ª Lethycia de Amorim Lara, portadora do documento de identidade n.º 224795906, órgão expedidor DETRAN/RJ e CPF n.º 124.867.977-69, para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para uso diário na alimentação dos funcionários plantonistas da PMAM, CAPS e SAMU** – pelo Menor Preço **Unitário**, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº **07/2023** para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze)** meses, contados da assinatura desta ata, respeitado o disposto no Art. 15, §3º, III da Lei 8.666/93 e alterações. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 3734/2022- FMS**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, Decreto nº 2194 de 09 de julho de 2020, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	PR. UNIT.	PR. TOTAL
1	Pão de forma tradicional - pct 400gr - produto a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, sal, gordura vegetal hidrogenada e fermento biológico, conservador propionato de cálcio, com casca, fatiado, cortado em fatias. Não pode estar queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 400g	pct	780	Q PÃO	R\$ 4,95	R\$ 3.861,00
2	Pão de forma integral - pct de 500gr - produto a base de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, fibra de trigo, açúcar, fermento biológico, gordura vegetal, farinha de centeio, sal iodado, soro de leite e extrato de malte de cevada. Conservantes: propionato de cálcio, oxidantes, ácido ascórbico e azodicarbonamida, espessante, carboximetilcelulose sódica, emulsificante, estearoil-2-lacitil-lactato de cálcio. Acondicionamento em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar do ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g, contém glúten)	pct	240	Q PÃO	R\$ 7,45	R\$ 1.788,00
4	Massa de pão de queijo - balde com 1kg - massa pronta fresca fécula de mandioca especial, óleo vegetal, queijo e ovo. Acondicionado em balde de 1kg	Balde	288	SABOR REAL	R\$ 14,95	R\$ 4.305,60
					TOTAL	R\$ 9.954,60

1 – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL/ FORMA/ PRAZO DE ENTREGA

1.1 – O **FMS**, respeitada a ordem de registro, selecionará as fornecedoras para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

1.2 – A fornecedora convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas na mesma. Neste caso, o **FMS**, convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima licitante para, em igual prazo e condições da licitante vencedora, comprovar os requisitos de habilitação e assinar a Ata de Registro de Preços, se for o caso, conforme art. 64, §2º da Lei 8.666/93.

1.3 – **Local de entrega:** Setor de Nutrição e Dietética, situado na Avenida oito de Maio, 534- Centro- Silva Jardim.

1.4 – **Forma de entrega:** Semanalmente, conforme a necessidade do Setor de Nutrição e Dietética da PMAM- **agendada com data e hora, conforme Lei Municipal 1815/2021.**

1.5 – **Prazo de Entrega:** Entrega em até 5 (cinco) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou emissão da nota de empenho.

4 – ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O **FMS**, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desta ata de registro de preços caberão ao **FMS**, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

5.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo Nº 3734/2022** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **FMS** ou modificação da contratação.

5.3 – As decisões que ultrapassarem a competência dos fiscais do **FMS**, deverão ser solicitadas pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

5.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o **FMS** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em corresponsabilidade do **FMS** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **FMS** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

MAXED COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Empresa